

LEIMUNICIPAL N.º135/2004

DATA: 16 DE MARÇO DE 2004.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA URBANA PARA O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1.º: Fica O Poder Executivo Municipal de Feliz Natal autorizado a efetuar a doação de um lote urbano denominado R-15, com área de 7.875 (sete mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) para a Secretaria Estadual de Educação.

Parágrafo único: A terreno citado no Caput do artigo será utilizado exclusivamente para instalação de Escola Estadual no município de Feliz Natal

Artigo 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 16 DE MARÇO DE 2004**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

PREFEITO MUNICIPAL